



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do UNESCO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer

Responsável pela Demanda: Silvio Edmilson Tolfo Tondo

Matrícula: 4791487/1

E-mail: seducorcamentario@gmail.com

Telefone: (55) 3281.1250

1. Objeto:

Contratação do serviço de pintor para realização da pintura das paredes externas, esquadrias e grades na EMEI Eva Saldanha, com fornecimento do material e mão de obra necessários.

Tipo de item:

Prestação de Serviço

2. Forma de Contratação Sugerida:

(X) CONTRATA + BRASIL

3. Justificativa da necessidade de contratação:

A presente demanda visa à contratação de profissional especializado para a execução de serviços de pintura nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Eva Saldanha, localizada na Rua Barão de Caçapava nº 1939. A solicitação se faz necessária devido ao desgaste natural das superfícies internas e externas da unidade escolar, tais como paredes, portões, salas de aula, corredores, áreas administrativas, refeitório e sanitários. Esse desgaste compromete não apenas a aparência do espaço, mas também aspectos importantes relacionados à conservação, higiene e segurança do ambiente escolar. Considerando que a escola atende diariamente crianças na faixa etária da Educação Infantil, é essencial garantir espaços visualmente agradáveis, acolhedores, bem conservados e adequados ao desenvolvimento infantil. A pintura, além de contribuir para a preservação do patrimônio público, tem um papel importante na criação de um ambiente educativo estimulante, limpo e seguro para os alunos, professores e demais servidores. Além disso, é importante ressaltar que a unidade não dispõe de pessoal técnico habilitado para a realização desse tipo de serviço, o que reforça a necessidade de contratação de profissional ou empresa especializada, conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Diante do exposto, a contratação do serviço de pintura é justificada



como medida essencial para a manutenção adequada da infraestrutura escolar e para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas com qualidade, segurança e dignidade.

Considerando a indisponibilidade de equipe interna especializada e a natureza específica e técnica do serviço, torna-se imprescindível a contratação de profissional autônomo ou empresa especializada, conforme a legislação vigente. Essas intervenções são fundamentais para garantir um ambiente seguro, saudável e acolhedor para o pleno desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na legislação.

4. Descrições e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM LC	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	Pintura Predial na E.M.E.I. Eva Saldanha	12490	01	SV

5. Grau de prioridade da compra: Alto

6. Valor Total: R\$

7. Prazo de entrega/execução: 15 dias

8. Local: E.M.E.I. Eva Saldanha – Rua Barão de Caçapava nº 1939.

9. Vinculado ou dependente da Contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação dos responsáveis pela visita para análise pelo potencial responsável pelo serviço para elaboração do orçamento.

Diretora: Silvia Maria de Souza Miranda – Telefone: (55) 99617.3044.

Engenheira Civil: Helmesona de Oliveira Santana – Telefone: (55) 99963.2725.

Gestor e Fiscal:

Gestor: Juliana da Silva Berchon – Matrícula nº 4789210/1

Fiscal: Silvia Maria de Souza Miranda – Matrícula nº 4776933/1



11. Classificação orçamentária da despesa:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.118
Natureza da despesa	3.3.90.39.16
Código Reduzido	3389
Fonte de Recurso	1569

Caçapava do Sul, 09 de outubro de 2025.

Carla Madruga Peres
Servidora responsável pelo DFD

Silvio Edmilson Tolfo Tondo
Secretário de Município da Educação, Esportes e Lazer